ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.337/2000

DENOMINA RUA EDMUNDO TEMP LOGRADOURO DO PERÍMETRO URBANO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua EDMUNDO TEMP a rua R do Perímetro Urbano da cidade de Agudo.

Parágrafo único – Na placa designativa deverá constar "Rua EDMUNDO TEMP – Vereador –Sindicalista – Líder comunitário".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração